

MARIA DO AMPARO REIS RODRIGUES
TANIA DE JESUS SILVA SOUSA
TÔNIA MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS

O ENVELHECIMENTO E A RECONSTRUÇÃO DA CIDADANIA:

O Resgate da Dignidade do Idoso

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social da Faculdade Laboro - Estácio de Sá, para obtenção do título de Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social.

Orientadora: Prof.^a Msc. Rosemary Ribeiro Lindholm

São Luís

2015

MARIA DO AMPARO REIS RODRIGUES
TANIA DE JESUS SILVA SOUSA
TÔNIA MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS

O ENVELHECIMENTO E A RECONSTRUÇÃO DA CIDADANIA:

O Resgate da Dignidade do Idoso

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social da Faculdade Laboro/Universidade Estácio de Sá, para obtenção do título de Especialista em Políticas públicas e Gestão da Assistência Social.

Aprovado em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Rosemary Ribeiro Lindholm – Orientadora

Mestre em Enfermagem Pediátrica

Universidade de São Paulo - USP

Prof^ª. Mônica Elinur Alves Gama – Examinadora

Doutora em Medicina

Universidade de São Paulo - USP

Dedicamos este trabalho a Deus, as nossas famílias, amigos que estiveram ao nosso lado nos apoiando durante toda a nossa vida acadêmica. A nossa Orientadora Rosemary Ribeiro Lindholm, aos membros do Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória (Presidente, Coordenadora Educacional e de Saúde, Educadores e demais funcionários, às Famílias, e especialmente aos Idosos do Grupo “Alegria de Viver.”).

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a DEUS eterno, pela infinita misericórdia e fiel companhia, dando-nos sabedoria em todos os momentos de angústias e conquistas alcançadas para que pudéssemos concluir mais uma etapa.

Aos Nossos pais, filhos, irmãos, amigos e parentes, pela compreensão, carinho, incentivo e companheirismo;

A nossa Orientadora Rosemary Ribeiro Lindholm, por contribuir com seus conhecimentos, incentivo e pela serenidade com que exerce seu trabalho;

Ao grupo LABORO corpo docente, funcionários, pela atenção e disponibilidade;

Aos Membros do Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória (CBNSG) pelo acolhimento e oportunidade de vivenciarmos na prática a teoria adquirida em sala de aula;

Enfim, a todos aqueles que direta e indiretamente contribuíram. O nosso eterno agradecimento.

RESUMO

Análise sobre a problemática em torno do tratamento aos idosos que participam das atividades do Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória do bairro da Alemanha de São Luís do Maranhão e da sociedade em geral, que são tratados não como sujeitos de direitos, mas como “velhos” inúteis e sem o devido respeito. A Metodologia utilizada na elaboração desta pesquisa se configura a partir de levantamentos bibliográficos e de campo, observação participante, de forma estruturada e explicativa de maneira qualitativa, baseado no Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Constituição Federal de 1988. Uma das ações relevantes no desenvolvimento da pesquisa está no Campo de Estudo e o Contato direto com os idosos do Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória que possui 30 idosos cadastrados, sendo frequentado somente por 18 (dezoito), pois percebemos que essa instituição atua num ponto fundamental em nossa discussão, o resgate da cidadania e da dignidade do idoso perante a sociedade. A motivação em pesquisar essa temática, pautou-se nos conhecimentos adquiridos e vivenciados no dia a dia, no campo de estágio, visitas domiciliares e a Instituição de Longa Permanência para Idoso. Fundamentam-se teoricamente esta pesquisa, definindo, aprofundar a compreensão das principais causas do desrespeito e da falta de inclusão. Tem como objetivo geral, analisar através do Estatuto do Idoso, junto ao Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória, o tratamento dispensado pela família e a sociedade no que tange a valorização e respeito ao idoso. E objetivando especificamente, viabilizar estratégias para que o idoso se conscientize de que a legislação é uma educação para sua cidadania, Implantar ações educativas e resgatar a autoestima, autonomia e participação efetiva na família.

PALAVRAS-CHAVE: Cidadania. Envelhecimento. Idoso. Dignidade.

ABSTRACTS

The objective of this research was to analyze the problematic one around the treatment to the aged ones that they participate of the activities of the Beneficent Center Ours Lady of the Glory of the quarter of Germany of São Luís of the Maranhão and the society, that they are dealt with not as citizens rights, but as “old” in general useless and without the due respect. The Methodology used in the elaboration of this research if configures from bibliographical survey sand of field, participant comment, of form structuralized and explicative in qualitative way, based in the Statute Aged it, National Politics Aged it, the Organic Law of the Social Assistance and Federal Constitution of 1988. One of the excellent actions in the development of the research is in the Field of Study and the direct Contact with aged of the Beneficent Center Ours Lady of the Glory that possess 30 aged ones registered in cadastre, being only frequented for 18 (eighteen), the reform perceives that this institution acts in a basic point in our quarrel, the rescue of the citizens hip and the dignity of the age done before the society. The motivation in searching this thematic one was based in the know ledge acquired and lived deeply in the day the day, the field of period of training, visits domiciliary and the Institution of Long Permanence for Aged. They base this research theoretically, defining, to deepen the understanding of the main causes of the disrespect and the lack of inclusion. It has as objective generality, to analyze through the Statute of the Age done, next to the Beneficent Center Ours Lady of the Glory, the treatment excused for the family and the society what it refers to the valuation and respect to the age done. And objectifying specifically, to make possible strategies so that the aged one if acquires knowledge of that the legislation is an education for its citizenship, to implant educative actions and to rescue autonomy and participation accomplishes in the family.

KEYWORDS: Citizenship. Aging. Elderly. Dignity

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	OBJETIVOS	10
3	METODOLOGIA	11
4	Processo de envelhecimento e cidadania	11
4.1	A exclusão social do idoso	12
4.2	Processo de resgate social do idoso	13
4.2.1	Resgate social do idoso	15
4.2.1.1	<i>Na família.....</i>	<i>15</i>
4.2.1.2	<i>O idoso e sua reinserção no mercado de trabalho</i>	<i>15</i>
4.2.1.3	<i>A autoestima no processo de envelhecimento</i>	<i>16</i>
4.3	Atuação do assistente social no exercício da cidadania do idoso	17
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	21

1. INTRODUÇÃO

As transformações ocorridas no século XX fizeram com que o aumento da população idosa emergisse no contexto social. A demografia vem demonstrando o crescimento populacional no Brasil. Porém, a sociedade contemporânea percebe o envelhecimento não somente pela viabilidade demonstrada pelos dados demográficos, mas também pela complexidade que envolve os domínios das relações sociais, particularmente no âmbito familiar com sua reconfiguração através do fenômeno da coabitação de gerações, objetivando ressaltar a busca pelo reconhecimento da dignidade da pessoa idosa no que tange a sua cidadania.

O envelhecimento vem impondo vários desafios, somando problemas sociais nas mais diversas áreas da vida. Na margem sociocultural, o idoso tem os seus princípios de igualdade, respeito e dignidade humana, abandonado e esquecido. A população tem envelhecido, então é fundamental que haja projetos e leis que correspondam a essa necessidade atual. O idoso luta pelos seus direitos pessoais e sociais que não podem ser negados, lutam pelos seus espaços, tentam erradicar o preconceito que ocorre através de conflitos de gerações que designa as dificuldades de comunicação e convivência.

A sociedade, a família e o Estado, têm o dever de criar mecanismos que garantem respeito aos direitos dos idosos e, que os mesmos possam usufruir para uma qualidade de vida justa e digna, além de resgatar o valor social dos mesmos, tem que privilegiar a cidadania, a sua autonomia garantindo sua dignidade enquanto cidadão e sendo tratada integralmente como tal pelo poder público, sociedade e principalmente pelos familiares.

Dessa forma, por acreditar que o requisito fundamental para uma boa velhice é a preservação e construção de seu potencial para que possa ser estimulado e, aprimorado dentro dos limites incluindo-os na sociedade e respeitando o seu valor social. Para o presente estudo, foi adotado o texto constitucional, onde menciona que a Família, a Sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, a qual assegura a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhes o direito a vida, assegurando assistência a cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência de suas relações. Temos como metodologia os levantamentos bibliográficos, no campo de estágio no Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória, onde os direitos aos idosos existem e pautam-se no Estatuto do Idoso visando garantir as

condições de acessibilidade ao idoso através das leis inserido na Constituição Federal de maneira que seja explicada e aplicada.

2. OBJETIVO GERAL

Compreender o processo de envelhecimento, no que tange o tratamento dispensado pela família e sociedade, buscando a valorização do seu protagonismo e empoderamento.

2.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Viabilizar estratégias para que o idoso se conscientize que a legislação é uma educação para a sua cidadania;
- Implantar ações educativas;
- Resgatar a autoestima, desenvolver a autonomia e participação efetiva na família e sociedade.

3. METODOLOGIA

Trata-se de levantamentos bibliográficos e de campo, observação participativa, de forma estruturada e explicativa de maneira qualitativa em torno do envelhecimento, reconstrução da cidadania e o resgate do idoso.

Considerou-se para efetivar a análise da temática, visando alcançar o propósito do estudo, baseada em buscas de fontes como livros, artigos eletrônicos, estudos publicados, revistas, legislações como Constituição Federal, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e PNI – Política Nacional do idoso, que norteiam uma abordagem histórica, sociológica, partindo da análise da definição do processo de envelhecimento, através das perspectivas biológicas, sociais e culturais, escrito no período de 1993 a 2004, como critério da problemática em questão.

4 Processo de envelhecimento e cidadania

É uma etapa na vida dos seres humanos, considerado um processo natural, gradativo e contínuo, três fatores contribuem diretamente nesse processo: fatores genéticos, estilos de vida e meio ambiente. O fator genético é irreversível; O meio ambiente é um dos fatores que influenciam para uma melhor condição de vida da pessoa idosa, tais como: ausência de poluentes, infraestrutura adequadas, e etc.; Outro fator primordial é o estilo de vida que deve ser alicerçado em hábitos saudáveis, como: atividades físicas regulares e orientadas, controles médicos periódicos mesmo na ausência de sintomas. O mercado de trabalho (aumento de renda), as oportunidades de lazer, cultura, e a promoção de máxima capacidade funcional são condições básicas para enfrentar o envelhecimento populacional.

A velhice é a fase em que as perdas adquirem maior magnitude, se perde a beleza física padronizada pelos modelos atuais, a saúde plena, trabalho, os colegas de tantos anos, os amigos, a família, o bem estar econômico, e fundamentalmente, a extensão infinita do futuro, porque embora as condições de vida possam ser excelentes, o que não pode ser evitado é o sentimento de finitude que se instala inexoravelmente. (Goldfarb, 1995, p. 210)

Esse processo de degradação progressiva é associado a um momento específico que determina uma pessoa idosa, na qual a vida é um constante processo de transformação e a cada etapa de seu desenvolvimento ocorrem transformações múltiplas acompanhadas de seus próprios desafios.

O envelhecimento tem sua identidade na figura do “idoso”, que com o avançar da idade vai apresentando modificações biopsicossociais diferentemente de pessoa para

pessoa. É entendido como um processo influenciado por diversos fatores, como gênero, classe social, cultura, padrões de saúde individual e coletiva da sociedade e outros. Não pode ser considerada uma etapa de restrições, privações e sofrimentos, pois os idosos podem gozar de bem estar saudável, até o final da vida, sendo que isto depende do modo como vivem e se cuidam ao longo dela.

4.1 A exclusão social do idoso

A não compreensão por parte da sociedade da naturalidade do envelhecimento é um processo que será inevitável na vida de cada indivíduo, o envelhecimento é visto como a parte final da vida do indivíduo, descartando qualquer possibilidade de aproveitamento do potencial da pessoa idosa. A exclusão social do idoso acontece por se acreditar que ao final de sua vida, a pessoa não tem o “direito” de permanecer ativa e produtiva.

O desrespeito aos idosos está em todos os lugares possíveis: além da família, na escola, na sociedade, também no transporte coletivo são discriminados, desrespeitados na gratuidade e isso se revela diariamente através de motoristas que ignoram os idosos nas paradas ou, pior arrancam bruscamente quando eles estão subindo ou descendo do veículo, e no mercado de trabalho são considerados incapazes.

O Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, instituiu penas severas para quem desrespeitar ou abandonar cidadãos da terceira idade. Ele objetiva promover a inclusão social, desses cidadãos uma vez que essa parcela da população brasileira é excluída de seus direitos, apesar das estatísticas indicarem a importância de políticas públicas, devido o número de pessoas com mais de sessenta anos no Brasil.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007), há um grande contingente de idosos em nossa sociedade em um processo de exclusão social. No entanto, a exclusão social se dá nas dimensões: **econômicas** (por perdas do poder aquisitivo com baixas aposentadorias e pensões), **nas políticas**, (pois, não têm respeitados seus direitos de cidadãos), **na saúde** (por hospitais exclusivamente voltados para esta população e acesso a medicamentos.) e **no social** (quando ocorre o isolamento na medida em que as estruturas de sociabilidade ficam estritamente escassas ao convívio social).

O Processo de Inclusão perpassa pelo poder público, o qual tem como dever, realizar de maneira competente a divulgação dos direitos assegurados aos idosos através

das leis, para que possam refletir em todos os âmbitos da sociedade e no seio familiar, por meio do conhecimento tendo respaldo em exigir o cumprimento dessa lei.

Segundo Saboia (*In* Barroso, 2001) quando afirma que não é mais possível a promoção de políticas de inclusão social sem o conhecimento das tecnologias hoje existentes, das normas jurídicas em vigor de uma visão sistêmicas em termos de áreas dos conhecimentos.

Incluir o idoso na sociedade é uma forma de exercer sua cidadania, podendo assim estabelecer o desenvolvimento de um processo de aprendizado social na construção de novas formas de relação, contribuindo para a formação e constituição de sujeitos sociais ativos.

O Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória é um espaço destinado para construção da cidadania e de resgate de autoestima, possibilita uma visão crítica e uma leitura diferenciada da realidade vivida, no caso de nossa pesquisa, da população idosa, utilizando como referencial os 30 idosos atendidos pela Instituição, e dos dados obtidos através das visitas domiciliares realizadas, tornando possível traçar o perfil dos idosos atendidos. Apresentam-se como sujeitos dispostos a construir e efetivar seus direitos sociais, como cidadãos conscientes de seus deveres com a sociedade.

Outro objetivo das visitas domiciliares foi convidar os idosos a participarem das Oficinas de Convivência no Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória, foram visitados 30 idosos, mas apenas 18 participaram das oficinas, as atividades desenvolvidas com os idosos foram: dinâmica de grupo, apresentação de jogral com os idosos, com o propósito de estimular o entrosamento entre os mesmo; atividades de criatividade, memória e raciocínio.

Observamos durante as Oficinas que os idosos aos poucos foram se tornando mais participativos e desenvolvendo uma ligação pessoal e social com os membros do Centro Beneficente. Na última atividade da Oficina, de encerramento das atividades do ano de 2012, os idosos prepararam todas as atividades para apresentar as suas famílias, demonstrando a importância da família para a autoestima do idoso.

4.2 O processo de resgate social do idoso

A Constituição Federal do Brasil vigente é um instrumento que visa garantir o mínimo necessário para que os cidadãos tenham uma vida digna. Nela tem consagrados à dignidade humana em forma de principio constitucional, por meio do qual há efetividade do principio da dignidade da pessoa humana que deva ser respeitada na prática, de forma

que se torne necessária a sua proteção no princípio de legalidade e segurança jurídica. De acordo com o artigo 230 da Constituição Federal, de 1988: “A família, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Assim as três esferas do Poder Público (executivo, legislativo e judiciário) devem se encarregar em proteger e efetivar a dignidade da pessoa humana, bem como seus direitos fundamentais por ela consagrados, principalmente, quando a garantia desses direitos guarda relação com certas parcelas da sociedade vulneráveis, carente e de maior cuidado, como os idosos.

É preciso que haja uma relação entre a dignidade humana dos idosos e os direitos fundamentais, sobretudo pelo fato de que a dignidade desses idosos é considerada intrínseca e indissocial de todo e qualquer ser humano sendo inseparável desde o nascimento.

Chega um momento de seu desenvolvimento que seu pensamento tem de ser respeitado, suas ações e seu comportamento isto é, sua liberdade, sua imagem, sua intimidade, sua consciência religiosa, científica, espiritual etc. Tudo compõem sua dignidade. (NUNES, 2002, p. 49)

Sendo assim, o resgate social do idoso baseia-se no reconhecimento da pessoa ser merecedora de respeito, independente de quem ela seja de forma em que essa dignidade fomente sensação de plenitude e reforce a personalidade e a satisfação.

A atual situação da pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, reclama por uma maior atenção, através de amparos especiais, uma vez que muitas vezes, esta camada da população encontra-se em situação de desprezo e abandono social. (LEI 10.771/2003)

Nesse sentido para que concretize esta dignidade teórica na prática é indispensável que efetive uma ampla esfera de direitos fundamentais. Constatando-se que, o acolhimento deste princípio de dignidade humana, o Estado torna-se obrigado a adotar políticas públicas capazes de possibilitar acesso a todos os idosos nos bens e serviços, de maneira que os mesmos possam ser parte ativa no processo socioeconômico.

O Envelhecimento é um direito humano fundamental, porque ser IDOSO significa ter direito a vida, dando continuidade a esse fluxo, que deve ser vivido com dignidade e outros direitos a eles inerentes.

A velhice é de importância vital para a disseminação de uma nova racionalidade ou o fim de valorizar esta fase da vida do ser humano, onde o respeito à dignidade humana do idoso deve estar presente.

A busca pelo resgate da dignidade do idoso é através da sua inclusão social, resgatar sua autoestima, no sentimento de orgulho, participação social e inclusão laboral (mercado de trabalho).

4.2.1 Resgate social do idoso

4.2.1.1 *Na família*

A cultura imposta pela sociedade capitalista a respeito do idoso, gradativamente é aplicada dentro de muitos lares, o idoso é visto como descartável, de forma negativa e numa visão distorcida. O respeito deve começar no âmbito familiar.

Quando no ambiente familiar não há uma estrutura de amparo ao idoso é marcante a desarmonia e a falta de respeito, que coloca esse indivíduo em situação de isolamento, configurando assim um retrocesso em sua vida. Apesar de tratar o idoso como invisível, não é difícil constatar o desrespeito. (Zimerman, 2000)

Neste contexto, os idosos passam a conviver nas residências dos filhos, ou vice-versa, para diminuir os gastos com despesas, dividir os gastos com moradia, alimentação, ajudar na execução das tarefas domésticas e cuidar dos netos e bisnetos, como babás, mas depois que os netos e bisnetos crescem, acabam esquecidos nos asilos.

É lamentável saber que muitos idosos são carentes, em vez de receberem carinho, atenção e respeito de todos os seus familiares continuam como vítimas de agressões físicas e verbais, ou abandonadas em asilos onde acabam sendo esquecidos. Os jovens de hoje precisam entender que se tornarão os idosos de amanhã.

O idoso ao sofrer de desafeto pela família também perde seus objetivos, envelhecendo e adoecendo mais rapidamente. O resgate do idoso deve-se através do amparo dos mesmos pela família e contribuir para a qualidade de vida do idoso dando-lhe atenção, fazer o idoso se sentir útil (delegar ao idoso, tarefas que possam ser executadas sem sacrifícios).

A família e amigos jamais devem dar a perceber que se sentem incomodados com a presença do idoso ou que não tem vontade de ajudá-lo, de ouvi-lo, e agir no sentido de permitir na medida do possível, a manutenção da autonomia e da dignidade do idoso.

4.2.1.2 *O idoso e sua reinserção no mercado de trabalho*

Vivemos em uma época que, ao mesmo tempo em que a sociedade potencializa a longevidade, ela nega aos idosos, o valor e sua importância social, uma sociedade de

consumo na qual apenas o novo pode ser valorizado, caso contrário não existe produção e acumulação de capital. Nessa realidade, o idoso passa a ser ultrapassado, descartado, ou fora de moda.

Nessa sociedade valoriza-se o trabalho como fonte de status econômico e social. O homem é valorizado pela força física e a capacidade de gerar lucros, ficando o trabalhador com mais de 60 (sessenta) anos a margem dessa concepção e evoluindo das condições de reprodução social, o que implicará na sua desvalorização. Nos dias atuais, o conhecimento adquirido durante a trajetória de vida foi substituído pela inovação, ciência e pela juventude.

O momento que vivenciamos è um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários. (Iamamoto, 2003, p.17).

Por isso o idoso pode ter sua dignidade humana resgatada através do trabalho, porque este beneficiará sua saúde, bem estar e sua autoestima, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, acrescentando-lhe satisfação de viver e evitando sua exclusão laborativa.

É levar o individuo idoso a emancipar-se e contribuir para a sua independência, fazendo com que essas pessoas possam viver dignamente a exercer a sua cidadania, conhecendo seus direitos para que possam usufruí-los dos mesmos. O respeito ao idoso e sua inclusão social precisa ser analisada pela sociedade no que diz o Estatuto do Idoso, respeitando os seus direitos fundamentais oferecendo dignidade a este segmento populacional.

4.2.1.3 A autoestima no processo de envelhecimento

A autoestima é gostar de si mesmo de modo genuíno e altruísta, aceitar suas próprias limitações e habilidades, sabendo lidar com elas e conseguir melhorar as outras. Independente da idade, uma boa autoestima favorece a saúde e a auto realização, enquanto que uma baixa estima pode acarretar; fobias, medos, dificuldades interpessoais, aflição, insegurança, depressão, falta de realização das próprias potencialidades entre outros.

Isto interfere na autoestima do idoso, já que suas condições acerca de si mesmo podem ficar comprometidas em virtude desta avaliação tendenciosa da sociedade.

Ter uma boa autoestima é fundamental para desfrutar de um envelhecimento bem sucedido. As comparações podem não influenciar a autoestima do idoso, porém

quando elas são embasadas em parâmetros irreais ou em critérios de desigualdade, afeta negativamente a visão que o idoso tem deles próprios.

Alguns exemplos de atividades que podem influenciar na melhoria da autoestima dos idosos, Atividades físicas: propõe modificação no esquema corporal e, conseqüentemente, na autoimagem, Música (canto, coral, instrumentos), convívio com a família e os amigos também pode proporcionar experiências enriquecedora.

Porém, a baixa estima poderá ser alimentada pela falta de carinho da família, o abandono, o desprezo e os maus tratos muitos recorrem ao suicídio passivo, contribui para uma velhice de solidão, depressão e sentimento de inutilidade.

4.3 Atuação do assistente social no exercício da cidadania do idoso

A prática de trabalho do Assistente Social é mediar à reinserção do indivíduo idoso as estruturas (poder público e privado, filantrópico, familiares, culturais, econômicos, organizacional e social) das quais, estava envolvido antes da chamada terceira idade. Pois, prepara a sociedade para que o enxergue enquanto sujeito detentor de direitos e obrigações legitimada pelo poder estatal. Sabendo que este segmento busca orientação deste profissional de serviço social para que o mesmo possa direcioná-lo através de informações a respeito dos direitos adquiridos nas legislações vigentes. É indispensável na busca pela conquista de dias melhores nos quais se incluem o respeito da dignidade humana.

Cabe ao Serviço Social, em sua função educativa e política, trabalhar os direitos sociais do idoso, resgatar sua dignidade, estimular consciência participativa do idoso objetivando sua integração com as pessoas, trabalhando o idoso na sua particularidade e singularidade, levando em consideração que ele é parcela de uma totalidade que é complexa e contraditória (Souza, 2003, p. 5).

O Assistente Social com a análise da realidade tem uma atitude investigativa, podendo criar projetos que renove o acesso dos idosos ao exercício da cidadania e da autonomia, que é algo prático e diário.

Os Assistentes Sociais são profissionais que desenvolvem sua capacidade de decifrar realidades e construir proposta de trabalho criativo e capaz de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano (Iamamoto, 2009).

O trabalho do assistente social com idosos, assim como qualquer usuário, requer um profissional competente. Os idosos, que vivenciaram durante toda a vida a exploração no mundo do trabalho, continuam vivenciando os reflexos da desigualdade

social e esta expressão da questão social exige mais do que nunca a atuação profissional ética e compromissada com os interesses daqueles que precisam.

O esforço volta-se para realizar um trabalho que zele pela qualidade dos serviços prestados e pela abrangência no seu acesso, o que supõe a difusão de informações quanto aos direitos sociais e os meios de sua viabilização. Trata-se emvidar esforços para assegurar a universalidade ao acesso e/ou a ampliação de sua abrangência.

Durante o estágio supervisionado no Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória (CBNSG), articulou-se atividades (supervisionadas) que operacionalizou como promover a socialização desenvolvida de forma artística, na qual se utilizou instrumentais específicos como: dinâmicas de grupo, teatro, pinturas, desenho, jogral, para fortalecimento do vínculo familiar, resgatar a autoestima, da inteireza da pessoa idosa e na descoberta dos talentos ocultos, de forma a manter a harmonia, o equilíbrio, o reencontro com o bom humor; estimular a criatividade, exercitar a concentração e valorizar o registro da memória.

Essa atividade nos oportunizou desenvolver ações voltadas para contribuir para o autoconhecimento, o resgate da autoestima e a confiança desses idosos, através do binômio Centro/família, pois a arte pode e deve sim, ser um instrumento para levar aos cidadãos esclarecimentos a respeito da sua realidade e de seus direitos na sociedade em que estão inseridos.

É imprescindível pensar no Serviço Social enquanto profissão que atua na perspectiva da consolidação de direitos, estando comprometido com a luta pela cidadania. Desse modo, o profissional deve buscar alternativas de atuação, construindo novos caminhos de cidadania, no sentido de ampliar a capacidade das classes subalternas de alterar o já dado e construir novas possibilidades para a conquista de políticas sociais universalizantes, do seu reconhecimento enquanto sujeito dotado de direitos e da construção de sua autonomia.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que a presente pesquisa nos permitiu ampliar nosso conhecimento sobre a pessoa idosa. O processo de envelhecimento impõe uma nova postura da sociedade com relação à garantia dos direitos e cuidados para esse segmento. O idoso precisa ser visto como um ser de direitos e plenamente ativos, e que sabe tomar decisões, não tendo suas atitudes infantilizadas.

De acordo com que foi apresentado neste trabalho podemos concluir que os idosos têm legislações que o amparam e dão garantias para que os mesmos conheçam e lutem para fazer valer esses direitos e que não fiquem somente no papel, sendo o Estatuto uma arma poderosa para fazer valer cada direito que assiste ao idoso, como cidadão dotado de direitos e deveres em uma sociedade, onde a inversão de valores dita às regras a serem seguidas em rumo ao preconceito. Tal realidade nos leva a afirmar que mesmo após a implantação do Estatuto do Idoso, os desrespeitos continuam presentes, tanto pelos órgãos públicos, privados e prestadores de serviços.

Parece desnecessário falar que devemos respeitá-los, mas infelizmente, muitas pessoas esquecem esse pressuposto básico, já que muitas ações revelam o contrário. Respeita-se o idoso quando reconhece seu papel enquanto pessoa e garante a ele dignidade, moradia, alimentação, condições de saúde e qualidade de vida, sua condição de idoso, como cidadão com direitos e deveres e ampla carga de experiência. O Estatuto do Idoso não abarca a realidade, porém tem algo positivo, as pessoas não têm que respeitar os idosos porque é lei, mas sim porque ele é uma pessoa importante na sociedade.

É importante estimular a autoestima dos idosos, independente se ele estiver passando por um processo de envelhecimento saudável ou patológico, um idoso com uma boa autoestima consegue passar melhor pelos declínios do processo de envelhecimento, encontrando em cada etapa do seu ciclo vital mais potencialidades que limitações mesmo quando a idade já estiver avançada. Entende-se que, refletir sobre a terceira idade como possibilidade de viver a vida mais plenamente, tendo como base a experiência, maturidade e sabedoria.

Os idosos do Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória são conhecedores de seus direitos e deveres através de sua experiência e conhecimento obtido por meio de palestras e outros meios que os faz serem sabedores de que têm direitos e podem usufruí-lo e fazer com que os mesmos sejam garantidos. Espera-se que o objetivo proposto efetivamente aqui nesta consideração final construa a eficácia da nossa pesquisa

bibliográfica. Isto é de muita importância para que possamos cumprir com os desafios que virão durante o nosso perfazer profissional.

REFÊRENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTONIO, et al. Metodologia de intervenção profissional. Trabalho com famílias. Serviço Social. Educação sem fronteiras. Volume 7, 2012.

BARBOSA, J. A. A. Idoso, a crise familiar e as instituições de longa permanência – uma análise sócio-crítica. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br>

BRASIL, “Constituição Federal”. Republica Federativa do Brasil. 2ª edição. Brasília. 1988.

BRASIL, “Política Nacional do Idoso” 3ª edição. Brasília, Ministério da Assistência Social, 2003.

FREIRE, E. S. **Melhor Idade... Por que, não?** – CPAD, 1ª edição. Rio de Janeiro, 2012.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7. Ed. São Paulo: Cortez, 1998. p. 75.

IAMAMOTO, M. V.; **CARVALHO**, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1983.

LEI 10.741 - ESTATUTO DO IDOSO. A Lei “Brasília”. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS). Lei. N. 8.742/1993. Alterada pela Lei N. 12.435/2004, que institui o Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 11 de Janeiro de 2012.

RELAÇÕES SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

REVISTA CIÊNCIAS HUMANAS, UNITAU. Volume 1, número 2, 2008. Disponível em: <http://www.unitau.br/revistas/humanas>.

SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, Velhice e Envelhecimento, São Paulo, ano XXIV, n. 75, 2003, p 4.

SOUZA, D. J. M. Serviço Social na terceira idade: uma práxis profissional. **Lato & Sensu**, Belém, v. 4, n. 1, p. 3-5, 2003.

FACULDADE LABORO
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DO AMPARO REIS RODRIGUES
TANIA DE JESUS SILVA SOUSA
TÔNIA MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS

O ENVELHECIMENTO E A RECONSTRUÇÃO DA CIDADANIA:
O Resgate da Dignidade do Idoso

São Luís
2015